

**ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**  
**24 JANEIRO 2021**



MUNICÍPIO de PENALVA DO CASTELO

**EDITAL**

**DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO**

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Município de Penalva do Castelo:

Faz público, nos termos e para os efeitos do número 3, do artigo 31º Do Decreto-Lei nº 319-A/76, de 03 de maio, que a assembleia de voto da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Vila Cova do Covelo e Mareco deste Município, foi desdobrada em 2 secções de voto, que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto nº 1 em sede da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Vila Cova do Covelo e Mareco;

Secção de voto nº 2 em antiga sede da Junta de Freguesia de Mareco (extinta);

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Aos, 18 de dezembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)